

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028**PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 02
Eduarda
Servidor

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/ÓRGÃO/SETOR):****Secretaria Municipal da Câmara Municipal.****RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:****Lanusa de Almeida Barbosa****MATRÍCULA:****EMAIL: cmalianca@hotmail.com****TELEFONE: 63 3377-1151****1 – OBJETO:**

Aquisição de Material Permanente (móveis: cadeiras e mesas), para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais permanentes aqui descrito, se faz necessária para mobiliar os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

4 – QUANTIDADE DE BEM A SER CONTRATADO:

A quantidade de bens a ser contratado corresponde à necessidade de móveis: cadeiras e mesas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

5 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os materiais na Câmara Municipal, situado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 14h:00min às 18h:00min, e em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

O recebimento dos materiais está condicionado a conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o contratante a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

7 – DATA PARA ENTREGA

A entrega dos materiais será iniciada **imediatamente após a assinatura do contrato e/ou empenho**. O prazo de execução será de **12 meses**, com possibilidade de prorrogação, se necessário, conforme as necessidades da Câmara Municipal. A empresa deverá garantir a entrega, conforme os prazos estabelecidos no termo de referência.

8 – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins, 17 de março de 2025



Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
POLHA 03
Eduarda
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****TERMO DE REFERÊNCIA****DEMANDANTE**Demandante: **Câmara Municipal de Aliança do Tocantins**Responsável: **DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO**Telefone: **(63) 3377-1151**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA **15**
Eduarda
Secretária

1- OBJETO

Este Termo de Referência tem como finalidade promover a Aquisição de Material Permanente (móveis: cadeiras e mesas), para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais permanentes aqui descrito, se faz necessária para mobiliar os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.

Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis.

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

3 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Item	Quant	Unid	Produto/Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	11	Unid	Mesa estação de trabalho (1,50X0,60X0,74) com acoplagem de mesa auxiliar (0,90X0,42X0,74)	R\$: 1.341,33	R\$: 14.754,63
02	18	Unid	Cadeira diretor com braço corsa na cor marrom café.	R\$: 2.085,08	R\$: 37.531,44
03	18	Unid	Cadeira secretária com base em S, com assento e encosto diretor.	R\$: 492,38	R\$: 8.862,84



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 16
Eduarda
Servidor

- 3.1 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 3.2. Produto fornecido deverá ser fabricado de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.
- 3.3 Os mobiliários deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA.

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais adquirido deverá corresponder a exata especificação correspondente no item 3 deste Termo de Referência.

I -DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste em todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca dos materiais que porventura entregue com defeito, danificados ou após o prazo de validade ou não compatíveis com as especificações do TR.

II -DA VALIDADE DO PRODUTO

O prazo de validade do produto deverá ser no mínimo, 12 meses, a contar da data da entrega.

III -ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá entregar os materiais na Câmara Municipal, situado na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 14h:00min às 18h:00min, e em conformidade com as especificações constantes no termo de referência.

O recebimento dos materiais está condicionado a conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o contratante a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, e em tudo o que couber.

O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta é a mais vantajosa à Administração Pública local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito até 5 (cinco) dias após a entrega, através de transferência on-line e/ou ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura do produto efetivamente fornecido, atestado e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

7.1 DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item “Do Pagamento”, existente neste termo e no Contrato.

b) Ser responsável pelo recebimento dos materiais, e o seu uso no objeto final deste Contrato.

7.2 DA CONTRATADA:

a) A Contratada efetuará a entrega dos materiais diretamente mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

b) A Contratada deverá entregar na sede deste município de acordo com solicitação expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

c) Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo e nos prazos determinados.

d) Nenhuma responsabilidade caberá a CONTRATANTE pelos danos que a CONTRATADA vier a causar, em virtude do fornecimento dos materiais.

8 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista:

8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

8.2. Prova de constituição social, podendo ser:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;

8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;

8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 17
Eduarda
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;

8.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8.8. Atestado de Capacidade Técnica;

8.9. Declaração de não emprega menor de Idade.

8.10. Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas **Inidôneas e Suspensas** – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ELEMENTOS DE DESPESA E FONTE DE RECURSO.

9.1 Atesto que há Dotação Orçamentária, elemento de despesa e das fontes de recursos para cobertura das despesas oriundas destes fornecimentos correrão à conta do orçamento vigente: DOTAÇÃOOP: 01.0101.01.031.0001.2001. ELEMMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000.

Aliança do Tocantins – TO, 31 de março de 2025.


Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 18
Eduarda
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 004/2025/DL03.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (móveis: cadeiras e mesas), para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

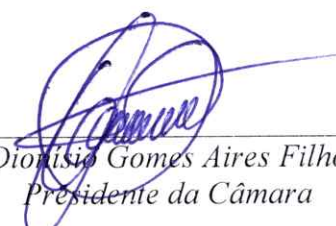
Empresa: COSTA E LIMA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.321.820/0001-61, com sede na Avenida Amazonas, nº 1003, Quadra 66, Lote 01, Cep: 77.403-030, centro, Gurupi - TO, representada pela Sr^a. Joseima Maria Costa Lima, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.046.159 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.958.941-49, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 973, Cep: 77.403-030, centro, Gurupi - TO.

Valor total de R\$: 60.668,80 (sessenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMEN TO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.0000.000000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos
14 dias do mês de abril de 2025.


Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 58
Eduarda
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/DL03

“Declara situação de Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Permanente (móveis: cadeiras e mesas), e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Esse limite previsto, já houve atualização pelo DECRETO Nº 12.343/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, para o valor de R\$: 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção das aquisições nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 004/2025/DL03, para Aquisição de Material Permanente (móveis: cadeiras e mesas), para atender a demanda da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, **nos termos do Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.


Dionísio Gomes Aires Filho
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 59
Eduarda
Servidor